

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.391, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Progressão Funcional nas Classes de Servidora do Quadro de Profissionais do Magistério do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.303/12, art. 13º,

CONSIDERANDO os fundamentos do Ofício nº 155/24 – Educ.,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a progressão funcional na Classe da Carreira concedida indevidamente nas avaliações entre agosto de 2022 e agosto de 2024 à servidora a seguir identificada, na seguinte portaria:

I – Portaria nº 7.386, de 30 de agosto de 2024:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
12548/1	Loreci Maria Anhaia	03/11/2008	VIII	IX

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo observará o contido nos Temas 531 e 1009 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Publicado no DOE de Edição nº 1.795, de 09 de setembro de 2024.